



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Designar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Eunice Paulina Ferreira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.919.312-2 e CPF/MF nº. 851.753.079-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria e desempenhar todas as funções a ele inerentes, concedendo-lhe o pagamento de Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8º. da tabela 3 do anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2022, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL


Folha Extra

Em 18 / 08 de 2022.

Edição: 2776 / Pág. 06

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## JUNDIAÍ DO SUL


  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Comarca de Tomazina - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo  
Registrador

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF:

**FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 85552587899 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 30/04/2013, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 8.476, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL concedeu crédito, à JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA (CPF nº 060.797.369-26) e sua esposa GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA (CPF nº 065.886.129-82); sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 8.476 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente os devedores, JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e sua esposa GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA, pelo presente CITA-OS E INTIMA-OS para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promovam o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 8.476 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Tomazina-PR, 12 de agosto de 2022.

  
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo  
Oficial

---

Rua Frei Elzeário Bulfón, 63-D - CEP 84.935-000  
Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

## DECRETO Nº. 30 DE 16 DE AGOSTO 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021-LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 672 de 15 de agosto de 2022.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Cancelamento de Dotação Orçamentária, no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 27.370,63 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR

20.606.0018.2146 - Devolução e/ou Restituição de Saldo de Convênio nº. 255/2020  
02411-3.3.31.93.00.00 0-0-782 - Indenizações e Restituições .....R\$ 27.370,63

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei será utilizado recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 782 no valor total de R\$ 3.870,63 (Três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), e Cancelamento de Dotações no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a seguir:

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 782 .....R\$ 3.870,63

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR

20.605.0018.2038 - Apoio as Associações Agropecuárias de Jundiá do Sul  
02380-3.3.50.43.00.00-0-0-000-Subvenções Sociais.....R\$4.500,00  
20.608.0010.1001 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal de Agricultura/ Abastecimento e Meio Ambiente

02340-4.4.90.52.00.00 0-0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

20350 - 3.3.90.30.00.00-0-0-000- Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

20.608.0010.1001 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal de Agricultura/ Abastecimento e Meio Ambiente

10.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000 .....R\$ 23.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 650/2021- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Agosto de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

## JUNDIAÍ DO SUL

## PINHALÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº 110/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Designar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Eunice Paulina Ferreira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.919.312-2 e CPF/MF nº. 851.753.079-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria e desempenhar todas as funções a ele inerentes, concedendo-lhe o pagamento de Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8º, da tabela 3 do anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2022, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

**DO INCENTIVO CMDCA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 17 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre de 2021 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 17 de agosto de 2022.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

## PINHALÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO ADITIVO Nº: 4 - ADMINISTRATIVO Nº: 283/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

106/2021 - PROCESSO Nº: 159/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA - Vigência: Início: 15/08/2022 Término: 22/12/2022 - Ficam realinhado o valor do respectivo item abaixo: Item 92 – Leite sem lactose, passando o valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescendo o valor de R\$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos), referente as diferenças de valor do referido item. Pinhalão, 15 de Agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO ADITIVO Nº: 4 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº: 159/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - Vigência: Início: 15/08/2022 Término: 22/12/2022 - Fica realinhado o valor do respectivo item abaixo: Item 124 – POL-VILHO AZEDO-500G - passando o valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescendo o valor de R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), referente a diferença de valor do referido item. Pinhalão, 15 de Agosto de 2022**